



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

---

**PORTRARIA Nº. 050/2009**

**Porto Velho/RO, 01 de junho de 2009.**

**O Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº. 312 de 28 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Lei nº. 957/91. Que trata da concessão de adiantamento.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica retificada a portaria de Suprimento de Fundos de nº. 48 de 28 de maio de 2009, corrigindo erro de digitação, retificar com segue:

**Onde se lê:** e elemento de despesa 3.3.90.39 – serviços de terceiros pessoa jurídica

**Leia-se:** sendo R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.9.0.3.9 - Materiais de Consumo, e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.3.9.3.0 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.

Publique-se.

**Wilson Correia da Silva**  
Secretário Municipal de Fazenda